

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**Despacho n.º 135/2005 de 9 de Fevereiro de 2005**

No corrente mês de Janeiro de 2005, e no âmbito do “Congresso da Cidadania”, iniciativa promovida por Sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, e que conta com a colaboração do Governo Regional, da Associação de Municípios e da Associação Nacional de Freguesias, vão ter lugar, em várias ilhas dos Açores, um conjunto diversificado de actividades e conferências.

Tendo em conta a actualidade dos temas que serão abordados e a importância da sua discussão, justifica-se a adopção de medidas que possibilitem aos interessados participar nos vários painéis.

Assim, nos termos do disposto nas alínea *r*) e *cc*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, determino que, sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar e salvaguardado o interesse dos serviços, os respectivos responsáveis considerem os funcionários e agentes da Administração Pública Regional dos Açores que queiram participar nas conferências integradas no “Congresso da Cidadania”, e o requeiram, em exercício efectivo de funções durante a sua participação naqueles eventos.

21 de Janeiro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.